



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 07 /2001

Institui o "Dia Municipal da Luta Contra o Câncer".

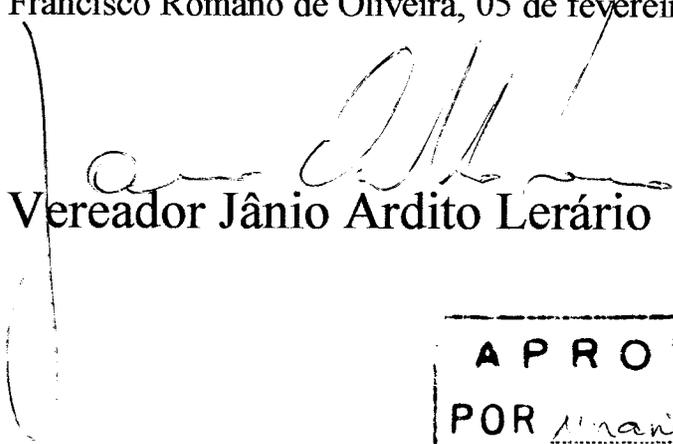
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

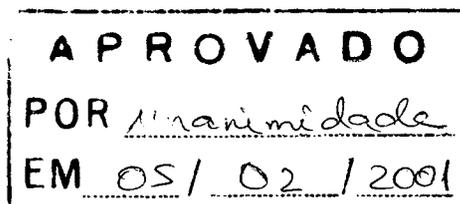
Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA O CÂNCER** a ser comemorado em 04 de fevereiro de cada ano, e reconhece os princípios propostos na "Carta de Paris Contra o Câncer" como princípios municipais da luta contra o câncer.

Art. 2º - Nesse dia realizar-se-ão ações sociais voltadas para a luta contra o câncer, inclusive com a participação dos Poderes Públicos do Município através da realização de uma sessão solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de fevereiro de 2001.


Vereador Jânio Ardito Lerário



Estk